



PLMJ
Partilhamos a Experiência. Inovamos nas Soluções.

DESTAQUES 4 A 8 DE MARÇO

NOVIDADES LEGISLATIVAS E REGULAMENTARES MAIS SIGNIFICATIVAS

AMBIENTE

[Resolução da Assembleia da República n.º 19/2013. D.R. n.º 47, Série I de 2013-03-07](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo que promova as medidas necessárias, no âmbito da revisão das políticas de gestão de resíduos, para melhorar os indicadores e estatísticas de Portugal, no contexto da União Europeia, no que se refere à geração, tratamento e deposição em aterros de resíduos

DIREITO PÚBLICO

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2013. D.R. n.º 45, Série I de 2013-03-05](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova, na sequência da elaboração do Livro Branco, as orientações estratégicas de intervenção para a política da juventude

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2013. D.R. n.º 46, Série I de 2013-03-06](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Procede à primeira alteração à [Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2013](#), de 16 de Janeiro, que cria a Equipa para os Assuntos da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica

FINANCEIRO

BANCO DE PORTUGAL

[Comunicado do Banco de Portugal a propósito de notícias sobre as recentes investigações por suspeita de concertação de preços no sector bancário](#)

[Banco de Portugal lança serviço online sobre extravio e recuperação de documentos de identificação](#)

CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

[CMVM Coloca em Consulta Pública Projecto de Regulamento sobre Governo das Sociedades Cotadas e Projecto de Alteração ao Código do Governo das Sociedades](#)

FISCAL

[Portaria n.º 94/2013. D.R. n.º 44, Série I de 2013-03-04](#)

Ministério das Finanças

Aprova o novo Modelo 32 - "Mapa de Depreciações e Amortizações", e as respectivas instruções de preenchimento

FUNDAÇÕES

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 13-A/2013. D.R. n.º 48, Suplemento, Série I de 2013-03-08](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova as decisões finais relativas ao processo de censo às fundações e estabelece os procedimentos e as diligências necessários à concretização das respectivas decisões de extinção, de redução ou cessação de apoios financeiros públicos e de cancelamento do estatuto de utilidade pública

[Relatório final sobre a avaliação das fundações](#)

IMOBILIÁRIO / TURISMO

[Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 3/2013. D.R. n.º 44, Série I de 2013-03-04](#)

Supremo Tribunal Administrativo

Uniformiza a jurisprudência nos seguintes termos: O conceito de «instalação», para efeitos dos benefícios a que se reporta o nº 1 do art. 20º, do [Decreto-Lei nº 423/83](#), de 5 de Dezembro, reporta-se à aquisição de prédios (ou de fracções autónomas) para construção de empreendimentos turísticos, depois de devidamente licenciadas as respectivas operações urbanísticas, visando beneficiar as empresas que se dedicam à actividade de promoção/criação dos mesmos e não os adquirentes de fracções autónomas em empreendimentos construídos/instalados em regime de propriedade plural, uma vez que esta tem a ver com a «exploração» e não com a «instalação»

PROCESSO DE INVENTÁRIO

[Lei n.º 23/2013. D.R. n.º 45, Série I de 2013-03-05](#)

Assembleia da República

Aprova o regime jurídico do processo de inventário, altera o Código Civil, o Código do Registo Predial, o Código do Registo Civil e o Código de Processo Civil

PROPRIEDADE INTELECTUAL

[Portaria n.º 100/2013. D.R. n.º 46, Série I de 2013-03-06](#)

Ministério da Justiça

Declara instalado o 2.º Juízo do Tribunal da Propriedade Intelectual

SAÚDE

[Portaria n.º 95/2013. D.R. n.º 44, Série I de 2013-03-04](#)

Ministério da Saúde

Aprova o Regulamento do Sistema Integrado de Referenciação e de Gestão do Acesso à Primeira Consulta de Especialidade Hospitalar nas instituições do Serviço Nacional de Saúde e revoga a [Portaria n.º 615/2008](#), de 11 de Julho

[Resolução da Assembleia da República n.º 18/2013. D.R. n.º 47, Série I de 2013-03-07](#)

Assembleia da República

Recomenda ao Governo o alargamento da rede de cuidados continuados integrados bem como o investimento público em unidades públicas desta rede

TRABALHO E EMPREGO

[Portaria n.º 97/2013. D.R. n.º 44, Série I de 2013-03-04](#)

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Primeira alteração à [Portaria 3-A/2013](#), de 4 de Janeiro que cria a medida de Apoio à contratação de desempregados com idade igual ou superior a 45 anos, via Reembolso da Taxa Social Única (TSU), de ora em diante designada por Medida

[Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 6/2013. D.R. n.º 45, Série I de 2013-03-05](#)

Supremo Tribunal de Justiça

A responsabilidade pela reparação de acidente de trabalho prevista na Base XVII da [Lei n.º 2127](#), de 3 de Agosto de 1965, e no artigo 18.º, n.º 1, da [Lei n.º 100/97](#), de 13 de Setembro, resultante da violação de normas relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho, por parte de empresa utilizadora, e de que seja vítima trabalhador contratado em regime de trabalho temporário, recai sobre a empresa de trabalho temporário, na qualidade de entidade empregadora, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2013. D.R. n.º 48, Série I de 2013-03-08](#)

Presidência do Conselho de Ministros

Aprova um conjunto de medidas que visam garantir e promover a igualdade de oportunidades e de resultados entre mulheres e homens no mercado de trabalho

RAM – REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

[Decreto Legislativo Regional n.º 10/2013/M. D.R. n.º 45, Série I de 2013-03-05](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Primeira alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 31/2009/M](#), de 30 de Dezembro, que adaptou à Região Autónoma da Madeira o [Decreto-Lei n.º 188/2009](#), de 12 de Agosto, que estabelece as regras a que se encontra sujeita a prática de actos de desfibrilhação automática externa por não médicos, bem como a instalação e utilização de desfibrilhadores automáticos externos

[Decreto Legislativo Regional n.º 11/2013/M. D.R. n.º 48, Série I de 2013-03-08](#)

Região Autónoma da Madeira - Assembleia Legislativa

Estabelece o regime jurídico de instalação e de modificação dos estabelecimentos de comércio a retalho e dos conjuntos comerciais

UNIÃO EUROPEIA

JORNAL OFICIAL DA EU

ACTOS LEGISLATIVOS

[Regulamento \(UE\) n.º 174/2013](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de Fevereiro de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 106/2008 relativo a um programa comunitário de rotulagem em matéria de eficiência energética para equipamento de escritório

ACTOS NÃO LEGISLATIVOS

[Regulamento \(UE\) n.º 183/2013](#) da Comissão, de 4 de Março de 2013, que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adopta certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à norma internacional de relato financeiro (IFRS) 1

[Decisão da Comissão, de 1 de Março de 2013](#), que estabelece as orientações para os Estados-Membros no cálculo da energia renovável obtida a partir de bombas de calor de diferentes tecnologias, em conformidade com o artigo 5.º da Directiva 2009/28/CE do Parlamento Europeu e do Conselho [notificada com o número C(2013) 1082]

[Regulamento de Execução \(UE\) n.º 198/2013](#) da Comissão, de 7 de Março de 2013, relativo à selecção de um símbolo de identificação dos medicamentos para uso humano sujeitos a monitorização adicional

COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES

[Directrizes, de 7 de Março de 2013](#), relativas às boas práticas de distribuição de medicamentos para uso humano

[Parecer do Banco Central Europeu](#), de 11 de Dezembro de 2012, sobre uma proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a documentos de informação essencial sobre produtos de investimento (CON/2012/103)

COMISSÃO

[Produtos farmacêuticos: Novo símbolo para identificar medicamentos que necessitam de monitorização adicional](#)

Um triângulo invertido irá em breve constar do folheto interior de determinados medicamentos no mercado da UE, na sequência de um ato jurídico adoptado a 7 de Março pela Comissão Europeia.

CONSULTAS PÚBLICAS

[Consulta pública relativa ao Livro Verde sobre os resíduos plásticos](#)

07.03.2013 – 07.06.2013

[Consulta sobre as mutualidades: resultados de um estudo sobre a situação actual e perspectivas das mutualidades na Europa](#)

11.03.2013 – 14.06.2013

CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

[Requisitos de fundos próprios dos bancos: Amplo acordo político alcançado no Conselho](#)

Em 5 de Março de 2013, o Conselho subscreveu amplamente os resultados do trílogo político mais recente com o Parlamento Europeu, realizado em 27 de Fevereiro de 2013, sobre o estabelecimento de requisitos de capital mais estritos para os bancos (pacote "CRD IV").

O pacote CRD IV transformará em legislação da UE toda uma série de normas internacionais conhecidas como "Acordo de Basileia III".

PORTAL DO GOVERNO

COMUNICADO DO CONSELHO DE MINISTROS DE 7 DE MARÇO DE 2013

[Foi aprovado, entre outros, o seguinte:](#)

- Proposta de lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da actividade económica dos sectores privado, público e cooperativo.

Trata-se de um diploma inovador que dá cumprimento ao estabelecido no Programa do Governo e no Memorando de Entendimento.

- Diploma que define novas substâncias psicoactivas, como substâncias que em estado puro ou numa preparação, podem constituir uma ameaça para a saúde pública comparável à das substâncias já enumeradas em legislação.

Fica proibida toda e qualquer actividade, continuada ou isolada, de produção, importação, exportação, publicidade, distribuição, detenção, venda ou simples dispensa das novas substâncias psicoactivas.

- Diploma que actualiza o regime aplicável à ponderação de risco dos créditos que beneficiem de contragarantia do Fundo de Contragarantia Mútuo, passando a ser objecto de regulamentação pelo Banco de Portugal.

- Resolução que cria o Aproximar - Programa de Descentralização de Políticas Públicas.

(...)

A presente Newsletter destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Newsletter não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos: plmjlaw@plmj.pt.



"Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano"
Chambers European Excellence Awards, 2009, 2012
The Lawyer European Awards, 2012
Who's Who Legal Awards, 2006, 2008, 2009, 2010, 2011



"6ª Sociedade de Advogados mais Inovadora da Europa"
Financial Times - Innovative Lawyers Awards, 2011, 2012



"Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente"
Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010

